

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4700 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Av. Brasil, Centro, nº 922, Sala 01, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, representado pelo Sr. ANTONIO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

7º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE EVENTOS ÂNGELO MANOEL DA CUNHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, São Francisco, nº 173, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES QUE APRESENTARAM PROJETOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Decreto Municipal nº 03/2025, vem fazer a Divulgação Provisória das Entidades que apresentaram projetos até a data de 18 de agosto de 2025, conforme Edital de Chamamento Público 003/2025, publicado em 18 de julho de 2025, a serem financiados pelo Município de Laranjeiras do Sul, visando a formalização de Termo de Colaboração.

Real IPEX – Instituto de Pesquisa e Extensão do centro	33.485.005/0001-00
Universitário Campo Real	

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2025.

Atenciosamente

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público os Preços Registrados no Pregão Eletrônico nº 050/2025 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 01, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E C.B.U.Q. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BRITA 1	Propria	BRITA 1	M ³	300,00	108,3333	32.499,99
2	PEDRISCO	Propria	PEDRISCO	M ²	150,00	103,3333	15.500,00
3	PÓ DE PEDRA	Propria	PÓ DE PEDRA	M ³	200,00	134,00	26.800,00
TOTAL							74.799,99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n/transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 74.799,99 (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.**

No dia 19 de agosto de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 50/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA 01, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA E C.B.U.Q. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
PEDREIRA DALMINA LTDA CNPJ: 11.769.289/0001-24	001, 002, 003.	R\$ 74.799,99

Lote Cancelado: 004

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 50/2025 R\$ 74.799,99** (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 267, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LALAYANE MARCON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.238.447-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 092.455.729-00, para o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Finanças, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, sob símbolo CC3, a partir de 19 de agosto de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de agosto de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de ensaios de controle tecnológico e análises in loco e laboratoriais visando o controle tecnológico de solos; pavimentação e concreto, inclusive locação, deslocamento de equipamentos necessários e emissão de laudo técnico conclusivo para fins de fiscalização, planejamento e execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

VALOR ESTIMADO: R\$ 320.913,90 (trezentos e vinte mil novecentos e treze reais e noventa centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 04/09/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmln@cnett.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 19 de agosto de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 251, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.099.014,00 (dois milhões, noventa e nove mil e quatorze reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

- 000 – Recursos Ordinários (Livres);
- 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
- 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
- 303 – Saúde – Recettes Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL;
- 937 – Apoio a Famílias Indígenas Delib. 03/2023 CEDCA;
- 984 – Repasse Deliberação 13/2025 CEDCA;
- 985 – Emenda Pix 202530410015- Equipamentos Agrícolas;
- 986 – Emenda Pix 202544450005- Pavimentação Asfáltica Rural.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2024

2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: : IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00, situada na Av. Brasil, Centro, nº 922, Sala 01, Pato Branco-PR, CEP 85.501-057, representado pelo Sr. ANTONIO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.076.038-25.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,18%.

VALOR ADITIVO: R\$ 8.266,72 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 033/2024

4º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO NA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

7º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA CÉLIA CRISTINA DE ANDRADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, nº 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 36.400,90 (trinta e seis mil, quatrocentos reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Município de Nova Laranjeiras - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escopo, Nº, Ano, Realizado, Previsto.

Município de Nova Laranjeiras - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escopo, Nº, Ano, Realizado, Previsto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 209/2025. SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 259/2016. Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 27º 28º da Lei Municipal nº 259, de 28 de junho de 2016. DECRETA: Art. 1º Conceder Avanço Horizontal previsto no artigo 27 e 28, da Lei Municipal nº 259/2016, e 28 de junho de 2016, para o Servidor abaixo: Tabela com Nome, nível/classe anterior, nível/classe atual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR. CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2025 Edital Nº 005/2025. A Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 032/2025 de 09 de janeiro de 2025, torna público. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO. Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos alistados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto à Secretaria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação. Tabela com CONCORRENTE, CLASSIFICAÇÃO, CARGO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br. GABINETE DO PREFEITO. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Lei nº. 851/2025. SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025. Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 1.835.152,40 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais, quarenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: Tabela com 12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br. GABINETE DO PREFEITO. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Lei nº. 846/2025. SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias: Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 396.000,00 (trezentos noventa e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias: Tabela com FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br. GABINETE DO PREFEITO. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Lei nº. 847/2025. SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 247.500,00 (duzentos quarenta e sete mil e quinhentos reais). Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 247.500,00 (duzentos quarenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias: Tabela com 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. http://www.virmond.pr.gov.br. GABINETE DO PREFEITO. O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Lei nº. 848/2025. SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 384.112,08 (trezentos oitenta e quatro mil, cento e doze reais e oito centavos). Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 384.112,08 (trezentos oitenta e quatro mil, cento e doze reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias: Tabela com 12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 849/2025

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 480.516,00 (Quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 18 - SECRETARIA DE URBANISMO and 18 - SECRETARIA DE URBANISMO.

TOTAL ----- R\$ 480.516,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows excess revenue from various sources.

TOTAL ----- R\$ 480.516,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 18 de agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 850/2025

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 2.957.037,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trinta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS and 12 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.

TOTAL ----- R\$ 2.957.037,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows excess revenue from various sources.

TOTAL ----- R\$ 2.957.037,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 852/2025

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 13 - SECRETARIA DE SAÚDE and 13 - SECRETARIA DE SAÚDE.

TOTAL ----- R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows excess revenue from various sources.

TOTAL ----- R\$ 200.000,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 853/2025

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL and 10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL and 10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL and 10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL and 10 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.

TOTAL ----- R\$ 380.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows excess revenue from various sources.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows excess revenue from various sources.

TOTAL ----- R\$ 380.000,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 854/2025

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 13 - SECRETARIA DE SAÚDE and 13 - SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 13 - SECRETARIA DE SAÚDE and 13 - SECRETARIA DE SAÚDE.

TOTAL ----- R\$ 420.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows excess revenue from various sources.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 13 - SECRETARIA DE SAÚDE and 13 - SECRETARIA DE SAÚDE.

TOTAL ----- R\$ 420.000,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei nº. 855/2025

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 13 - SECRETARIA DE SAÚDE and 13 - SECRETARIA DE SAÚDE.

TOTAL ----- R\$ 840.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Table with 3 columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR. Shows excess revenue from various sources.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes 13 - SECRETARIA DE SAÚDE and 13 - SECRETARIA DE SAÚDE.

TOTAL ----- R\$ 840.000,00

Artigo3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond/PR, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 112/2022 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO HATCH, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 043/2010, COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - CEDCA/PR, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 20/08/2025 até às 07h59min do dia 03/09/2025.
- Data e horário de abertura: 03/09/2025 - das 07h:59min às 08h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 03/09/2025 - às 08h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da plataforma https://comprasbr.com.br/ e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 18 de agosto de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 112/2022 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO ZERO KM, TIPO MINIVAN 7 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 11h00 do dia 20/08/2025 até às 07h59min do dia 04/09/2025.
- Data e horário de abertura: 04/09/2025 - das 07h:59min às 08h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 04/09/2025 - às 08h:00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da plataforma https://comprasbr.com.br/ e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 18 de agosto de 2025.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA 065/2025**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º ALTERAR "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, sobre o salário base dos Servidores Públicos Efetivo, abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF	GRATIFICAÇÃO ANTERIOR %	GRATIFICAÇÃO NOVO %
JEAN TIAGO PADILHA DE OLIVEIRA	076.063.689-37	29,73	33,44
SIDINEI FERNANDO BUREI	077.258.589-03	32,71	35,05

Paragrafo único: A presente **GRATIFICAÇÃO** destina-se a remunerar os servidores pela prestação de serviço na modalidade de plantão, de modo que além da jornada normal de trabalho legalmente aplicável, estarão disponíveis para atender chamados da Administração Pública a qualquer momento, ficando excluído o direito de adicional por horas extras.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 19 de Agosto de 2025.

FERNANDO MIERZVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os municípios atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/09/2025.

Autorização: Agenor Bertonecchio - Prefeito Municipal.

Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 141/2024/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: DEMAMIX LTDA - ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 141/2024/PMEAI, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGEM E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/PMEAI, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.

ASSINATURA: 30/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 090/2023/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – EPP.

OBJETO: FICA ACRÉSCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 090/2023/PMEAI CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2023, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS DIGITAIS PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCOPIAS/IMPRESSÕES) MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COPIADORA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DE EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, REFERENTE AO(S) LOTE(S)/ITEM(S) 01, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SEXTA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 84.692,40 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 105.692,40 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS FOTOCOPIAS/IMPRESSÕES EM DIVERSAS SECRETARIAS.

ASSINATURA: 18/08/2025.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 117/2025.

De 18 de agosto de 2025.

Ementa: Exonera servidor de cargo comissionado a pedido.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento exonera a pedido, a SRª. TATIANE APARECIDA MOTTA, portadora do RG nº 7.XXX.XXX-0, do Cargo em comissão de Diretor Geral da Saúde, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 118/2025.

De 19 de agosto de 2025.

Ementa: Nomeia Funcionários para ocupar cargo de provimento efetivo.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeados os funcionários abaixo relacionados, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo, no qual foram aprovados através do Concurso Público nº 001/2025, Homologado pelo Decreto nº 095/2025 de 27 de junho de 2025:

NOME	CPF	CARGO	CARGA HORARIA	DATA ADMISSÃO
LETÍCIA MALHERBI BYCZKOVSKI	***.627.029.**	Nutricionista	20 horas	19/08/2025
LUCAS DE OLIVEIRA COSTA TRAMONTIN	***.591.019.**	Bacharel em Educação Física	40 horas	19/08/2025
SINARA MOGNON	***.149.079.**	Técnico de Enfermagem	40 horas	19/08/2025
TATIANI APARECIDA MOTTA	***.284.929.**	Técnico de Enfermagem	40 horas	19/08/2025
ANA AMÉLIA MACHOSKI	***.550.999.**	Enfermeiro	40 horas	19/08/2025
LARISSA REGINA CAVASSOLA	***.364.369.**	Fonoaudiólogo	20 horas	19/08/2025



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.08.19 16:34:51 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº 039/2025.

De 19 de agosto de 2025.

Ementa: Nomeia Presidente e Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Porto Barreiro.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Jair Gilberto Herold** ocupante do Cargo de Motorista de Ônibus, como Presidente/ Coordenador do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Porto Barreiro, e ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Titular	Jair Gilberto Herold
Suplente	Aline Silvério
Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	
Titular	Larissa Passarin
Suplente	Aline Vaccari Lunelli
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino	
Titular	Daiane Aparecida Somariva Basso
Suplente	Sidinei Lima
Representantes dos Pais de Alunos	
Titular	Neiva de Fátima Moreira
Suplente	Isaias de Oliveira



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art. 2º - Fica o Presidente incumbido de orientar e monitorar a frota de veículos da Educação e o Transporte Escolar Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 19 de agosto de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.08.19 10:22:31 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhohpb@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 11 de 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

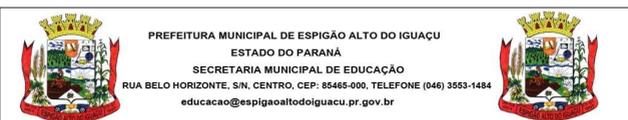
Art.1º - Convocar toda a sociedade Civil Organizada e órgãos não governamentais, de âmbito municipal, como entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento que atuam no atendimento a Assistência Social, como Trabalhadores do SUAS, APAE – Associação de pais e Amigos dos excepcionais, Clube dos Idosos - Associação Esperança, Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social e Clube de mães para indicarem candidatos (titular e suplente) a conselheiros representante, a fim de serem eleitos na Plenária, que ocorrerá no dia 23 de setembro as 13:30 horas no auditório municipal. As inscrições deverão ser protocoladas até o dia 18 de setembro de 2025, na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua das Camélias nº 900, Porto Barreiro/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 19 de agosto de 2025.

Tânia Donatto Brustolin
Vice Presidente CMAS.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4700 do Jornal Correio do Povo do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

EDITAL N.º 032/2025

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FORMADORES
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PRO-LEEI

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

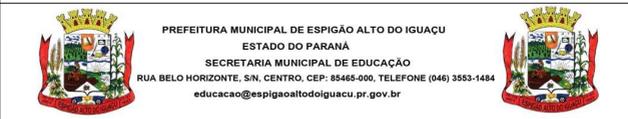
- I. A Portaria do MEC 85/2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
II. A Orientação aos Municípios Paranaenses que fizeram adesão ao PRO-LEEI 2025/2026.
III. A necessidade de selecionar candidatos, para atuar como Formador(a) Municipal, e também Cadastro Reserva, com o objetivo de desenvolver atividades de formação direcionada aos professores que atuam na Educação Infantil, neste Município.

TORNA PÚBLICO

O presente Edital estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprir a função de Formador Municipal, além de definir cadastro reserva para posterior chamamento, conforme houver a demanda, a fim de atuar junto aos professores que ministram aulas na Educação Infantil.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção, classificação e formação de cadastro reserva de candidatos para suprir a função de Formador Municipal do PRO-LEEI para atuarem como formador, realizando formações (planejamento, organização, acompanhamento) dos cursistas do Município, nas modalidades presenciais e à distância, de acordo com o número de vagas (anexo I).
1.2 As atividades como Formador Municipal do PRO-LEEI, devem ser realizadas de forma presencial e à distância.
1.3 O Formador Municipal do PRO-LEEI, será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas. A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. Entretanto, as bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

2. Das atribuições

- 2.1 Caberá ao Formador Municipal do PRO-LEEI selecionado:
2.1.1 Realizar formações de forma presencial e à distância, no total de 120 horas, sendo:
- encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.
- atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.
2.1.2 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.
2.1.3 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
2.1.4 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
2.1.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;
2.1.6 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;
2.1.7 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;
2.1.8 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;
2.1.9 Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;
2.1.10 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.

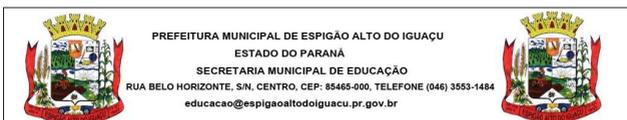


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

- 2.1.11 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
2.1.12 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
2.1.13 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;
2.1.14 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.
2.2 Caberá à Comissão instituída na Secretaria Municipal de Educação, a ser designada por ato administrativo:
2.2.1 Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção de Formador Municipal Pro-LEEI que irá atuar nas formações a serem realizadas com os professores atuantes na educação infantil, o qual contempla: orientações quanto à inscrição, análise da documentação, divulgação de resultado preliminar, recebimento e julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da seleção, observando os prazos previstos no cronograma (anexo II);
2.2.3 Monitorar, constantemente, o trabalho realizado pelo Formador Municipal Pro-LEEI;
2.2.4 Substituir o Formador Municipal Pro-LEEI caso seja necessário;
2.2.5 Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção, por meio de edital a ser afixado na Secretaria Municipal de Educação e em todas as instituições escolares municipais.

3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, da data de publicação deste Edital até 26 de agosto de 2025, na sede do Secretaria Municipal de Educação.
3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
3.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:
a) ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo III);
b) fotocópia da Carteira de Identidade;
c) fotocópia do CPF;
d) fotocópia do comprovante de escolaridade e formação acadêmica.
e) comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço com a educação infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

3.4 A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- a. Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
b. Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
c. Ser graduado em Pedagogia.

3.5 Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), entregar na SME, juntamente com os documentos comprobatórios.

3.6 Os seguintes critérios (anexo IV) contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

- a. profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;
b. profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação.
3.7 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

3.4 Cronograma da seleção

- 3.4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste edital até 26 de agosto de 2025.
3.4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 27 de agosto de 2025.
3.4.3 Afixação do Edital com o resultado da pré-seleção: 27 de agosto de 2025.
3.4.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 27 e 28 de agosto de 2025.
3.4.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 29 de agosto de 2025.
3.4.6 Afixação do resultado final em local público: 01 de setembro de 2025.
3.5 Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:
a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) que tenha domínio da língua portuguesa;
b) ter cumprido as obrigações militares previstas na lei;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br

- d) ser graduado em pedagogia e ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, a fim de que as atividades vinculadas ao Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, sejam bem desenvolvidas.
3.6 Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet.
3.7 A inscrição de que trata o presente edital é gratuita.

4. Das Vagas

- 4.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificação são as constantes no anexo I deste Edital.
4.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI.

5. Da adesão e da ação dos candidatos

- 5.1. O primeiro candidato classificado à vaga de Formador(a) Municipal do PRO-LEEI, assumirá a função já especificada neste Edital, entretanto, o segundo e terceiro candidato, conforme a ordem de classificação, permanecerão no cadastro reserva, e poderão ser, eventualmente, chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.
5.1.2 No caso de desistência ou afastamento do(a) Formador(a) Municipal do PRO-LEEI, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

6. Da Classificação e Seleção

- 6.1 O processo de seleção e classificação do(a) Formador(a) Municipal do PRO-LEEI, consistirá na análise da documentação cadastrada e apresentada pelo(a) candidato(a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo IV).
6.1.2 A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada da seguinte forma:
a) Certidão ou Declaração de tempo de serviço prestado como: - professor do quadro próprio do poder executivo municipal, que comprove experiência anterior de atuação na educação infantil; - na coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação ou das escolas que ofertam a modalidade da educação infantil.

7. Do Vínculo e Pagamento de Bolsas

- 7.1 As atividades desenvolvidas pelos Formadores Municipais, no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
7.2 Os/As Formadores Municipais serão monitorados e avaliados, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação. O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.
7.3 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) e formulário de avaliação da instância imediatamente superior. No caso específico dos formadores, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

8. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção

- 8.1 O resultado da seleção e classificação será fixado em local público, na sede da Secretaria Municipal de Educação, e nas instituições escolares municipais conforme cronograma deste edital (anexo II).
8.2 Após o resultado da pré-seleção, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à comissão de coordenação e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos estabelecidos nos cronogramas deste Edital.

9. Das Disposições Finais

- 9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.
9.2 As informações contidas nas certidões, declarações e na ficha de inscrição, que se pressupõem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.
9.3 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir de sua publicação até o encerramento do programa na edição 2025/2026.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de Agosto de 2025.

Susi Maciel Velho
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br
ANEXO I DO EDITAL N.º 032/2025
Vagas para Formador(a) Municipal do PRO-LEEI

Table with 3 columns: MUNICÍPIO, VAGAS PARA FORMADOR MUNICIPAL, VAGAS PARA CADASTRO RESERVA. Row: ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR, 01, 02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br
ANEXO II DO EDITAL N.º 032/2025
Cronograma

Table with 3 columns: FASE, PERÍODO, RESPONSÁVEL. Rows: Inscrições, Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos, Afixação do resultado da pré-seleção, Recebimento de recursos interpostos, Julgamento dos recursos interpostos, Afixação do resultado final em local público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br
ANEXO III DO EDITAL N.º 032/2025
Ficha de Inscrição do Candidato - Formador(a) Municipal do PRO-LEEI

Form fields for candidate information: 1. IDENTIFICAÇÃO (Nome, RG, CPF, UF, Endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Telefone, Email), 2. SITUAÇÃO FUNCIONAL (Vínculo, Instituição de atuação, Município, Atuação), 3. FORMAÇÃO (Curso, Graduação, Pós-graduação), Declaração de veracidade, Local e data, Assinatura.

Recebi de _____ a presente inscrição o cargo de Formador Municipal do PRO-LEEI referente ao Edital n.º 00/2025, do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI.
Nome: _____ Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br
ANEXO IV DO EDITAL N.º 032/2025
Critérios de Classificação dos Candidatos a Formador(a) Municipal do PRO-LEEI

Table with 4 columns: CRITÉRIOS, ITENS, MÁXIMO DE PONTOS, VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE. Rows: FORMAÇÃO HABILITADO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO ESPECÍFICA.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4700 do Jornal Correio do Povo do Paraná

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUADIOGOPINTO, 1320-1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 36351188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

ATO DO GESTOR

RESOLUÇÃO Nº 27, de 19 de agosto de 2025

Súmula: Aprova a Tabela de Valores de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços na área de FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA e serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela da ASSISCOPE, a serem prestados nos nas UBS (Unidade Básica de Saúde), dos municípios consorciados, nos consultórios particulares, nos Ambulatórios, ofertados à população dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (ASSISCOPE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado pela Assembleia Geral nº003 na data de 04 de abril de 2025 e ATA 02/2025 do dia 25 de Abril de 2025.

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos atendimentos acima;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 14.133/21 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

Resolve: Art.1º Aprovar a Tabela de Valores de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços na área de FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E PEDAGOGIA e serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela da ASSISCOPE, a serem prestados nos nas UBS dos municípios consorciados, nos consultórios particulares, nos Ambulatórios, ofertados à população dos Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE.

Art.2º Apresente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 19 de agosto de 2025.
Assinado de forma digital por
ELIO BOLZON JUNIOR
JUNIOR:06153757901
ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUADIOGOPINTO, 1320-1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 36351188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

ANEXO I

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Valor. Lote 1: PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO. Lote 2: PEDAGOGO (Com base na Lei Complementar nº 281 de 24/08/2025). Descrição includes requirements for pedagogical planning, registration, and curriculum development.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUADIOGOPINTO, 1320-1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 36351188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

RS 4.500,00 mês

Elucidar conflitos e questões e acompanhar o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; atuar em equipe interprofissional e interdisciplinar no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção, promoção, reabilitação e recuperação da saúde; atuar individualmente ou em equipe na compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações de trabalho; elaborar, executar e avaliar, programas de treinamento e de capacitação; encaminhar, orientar os empregados e as organizações; atuar no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação; planejar e implantar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência; atuar em equipe interdisciplinar e interprofissional; atuar visando a aplicação do conhecimento da psicologia organizacional para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações de trabalho; planejar, coordenar, executar e avaliar, programas de treinamento, de capacitação, avaliação de desempenho e desenvolvimento de recursos humanos, avaliação funcional e de desempenho e seleção de pessoal; promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho; encaminhar, orientar os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação; realizar projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência; desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos; intervir na elaboração de conflitos e estimular a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas; aplicar conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-os também a condições políticas, históricas e culturais; atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoal, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe interprofissional e interdisciplinar; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; elucidar conflitos e questões e acompanhar o(s) usuário(s) durante o processo de tratamento ou cura; atuar em equipe interprofissional e interdisciplinar no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, aplicação de testes e dinâmicas, com vistas à prevenção, diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas de desenvolvimento psicológicos, psicossomáticos e psicopedagógicos; acompanhar gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, apoio necessário em todo este processo; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial do usuário; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e coordenar a elaboração de programas educativos e de treinamento dentro das unidades de cuidado de atuação, integrado à atenção primária e instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUADIOGOPINTO, 1320-1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 36351188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

menores, penitenciárias, entidades religiosas, entre outros; colaborar no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e micro sistemas; orientar e apoiar residentes e estagiários; atuar junto às equipes interprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, pronto-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientar e acompanhar o usuário, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; analisar e discutir fluxos, demandas, dados da unidade reguladora; zelar pela otimização do acesso aos serviços de forma adequada, por meio da garantia aos princípios da equidade e integralidade; participar de espaços e grupos profissionais para confecção de protocolos de manejo clínico e atualizações de rotinas e normativas de regulação, para otimização da necessidade e oferta; analisar indicadores epidemiológicos, listas de espera, mapa de equipamentos e serviços de saúde; analisar a Produção de serviços de saúde da região em subsídio à sua atuação; executar ações educativas junto aos profissionais de saúde dos municípios consorciados; zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, segurança e mitigação de riscos, atuação coletiva e boas práticas da ação pública ao desempenhar suas funções;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP nº 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 802/2024, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Virmond, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Table with 5 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Conta 30, 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil, Fonte 001, Valor RS 10.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorização constante na Lei 802/2024, será cancelada a seguinte dotação.

Table with 5 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor RS. Conta 90, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, Fonte 001, Valor RS 10.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

Elizeu Kominieck
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2025
PROCESSO ADM 105

Tipo: menor preço POR ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 10h00min DO DIA 02/09/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 49/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e produtos de limpeza, e higiene pessoal, para Casa de Acolhimento Institucional Eulêia Rocha Marcondes Pedrosa, conforme especificações do edital e anexos.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 02/09/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 19 de agosto de 2025.

Eder dos Santos
Prefeito Municipal

Elizeu Kominieck
Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 49/2025
PROCESSO ADM 105
Tipo: menor preço POR ITEM
O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 10h00min DO DIA 02/09/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 49/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, e produtos de limpeza, e higiene pessoal, para Casa de Acolhimento Institucional Eulêia Rocha Marcondes Pedrosa, conforme especificações do edital e anexos.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 02/09/2025, no site www.licitanet.com.br
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.
Goioxim, 19 de agosto de 2025.
Eder dos Santos
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUADIOGOPINTO, 1320-1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 36351188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Table with 3 columns: Lote, Descrição, Valor. Lote 02: FONOAUDIÓLOGO 30 HORAS. Lote 03: PSICOLOGO. Lote 04: PSICOLOGO. Descrição includes requirements for audiologist and psychologist services.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90061/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Data da Licitação: 04 de setembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de atividades de Recreacionista e Arteterapeuta para o público atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Valor máximo estimado: R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. https://www.gov.br/pncc/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

EDITAL Nº 018/2025, de 19 de agosto de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 DE 07/04/2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 004/2025 de 27/05/2025 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Art. 1º. Fica Retificado, o art. 1º do Edital nº. 012 de 12/06/2025, publicado na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, publicado em 13/06/2025 - Edição nº. 3297:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. A Exclução do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:

Table with 5 columns: Nº ordem, Nome, Classificação, Nº Protocolo. 1. Aline Correa Presser, 26º, 1897/25. 2. Dariane Bortolini, 29º, 1937/25. 3. Adriele Aparecida Duarte, 32º, 1834/25. 4. Ana Claudia Chimanski, 33º, 1656/25.

Art. 1º. A Exclução do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2025 de 07/04/2025, para o provimento de vaga temporária conforme abaixo:

Table with 5 columns: Nº ordem, Nome, Classificação, Nº Protocolo. 1. Aline Correa Presser, 26º, 1897/25. 2. Adriele Aparecida Duarte, 32º, 1834/25. 3. Ana Claudia Chimanski, 33º, 1656/25.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Edital, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2025, 1367 da República e 70ª do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnol
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
DATA: 14/07/2025 ABERTURA: 30/07/2025 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E RECAPAS DE PNEUS.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024; Município de Coronel Vívda. Detentora: Pelenz Sinalizações Ltda. CNPJ sob nº 49.613.035/0001-95; RESOLVEM, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria De Obras e Viação, através do processo administrativo 1 Doc. Nº 7.505/2025, parecer jurídico e deliberação superior: CANCELAR AMIGAVELMENTE a Ata de Registro de Preços 25/2025, a partir de 12 de agosto de 2025, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 14 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 31/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de camisetas e bonés para a formação dos participantes do programa PROERD. Prazo: de 20 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DETENTORA CNPJ Nº VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
121 TITÁ UNIFORMES LTDA 59.021.193/0001-00 14.624,00
122 JEAN WESLEN DELFINO MONEGATO 58.437.742/0001-69 12.392,00
Coronel Vívda, 19 de agosto de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO (SEGUNDO LUGAR ITEM 07) TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR ITEM 07)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
DATA: 18/03/25 ABERTURA: 03/04/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresas para serviços de lavagem de veículos de passeio, camionetas, utilitários, peruas e vans da frota Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021. Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 04.09.2025 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 04.09.2025 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11: 30 e das 13: 00 às 17: 00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLICAÇÃO - SE
Guaraniaçu, 19 de agosto de 2025.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!
(Sergio fornassari)
Correio DO POVO DO PARANÁ